



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
CNPJ: 76.247.329/0001-13

DECRETO N° 038/2025 – 14/11/2025

Institui o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente – NMSP, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDOS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde é órgão gestor do Sistema Único de Saúde no Município de Tuneiras do Oeste;

CONSIDERANDO o inciso XI do art. 15 da Lei Federal nº 8.080, de 19 desetembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe como atribuição comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios a elaboração de normas para regular as atividades de serviços privados de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 529, de 1º de abril de 2013, que *Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP)*, com o objetivo de contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional e institui o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP) sob coordenação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada RDC Anvisa nº 36, de 25dejulhode2013,que *Instituições para a promoção da segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências*;

CONSIDERANDO a Resolução da Diretoria Colegiada RDC ANVISA nº 63, de 25 de novembro de 2011, que *Dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os serviços de saúde*;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 117, de 26 de janeiro de 2015, que *Institui o Grupo de Trabalho, no âmbito da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)*,para o desenvolvimento do plano Integrado de Monitoramento e Investigação de Eventos Adversos em Serviços de Saúde para o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, sob coordenação da Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde e da Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde (GVIMS/GGTES-ANVISA);

CONSIDERANDO a Portaria PT nº 229, de 27 de abril de 2021, que *Institui a Comissão de Apoio às Ações de Vigilância Sanitária para a Segurança do Paciente em Serviços de Saúde (COVISS)*;

CONSIDERANDO a importância do trabalho integrado e articulado entre gestores do SUS, dos Serviços de Saúde e das Instituições de Ensino sobre a temática da Segurança do Paciente, abordando-a de forma interdisciplinar e multidisciplinar;



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste
Estado do Paraná
CNPJ: 76.247.329/0001-13

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo Municipal de Segurança do Paciente – NMSP, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º O NMSP possui caráter deliberativo, com a função de estabelecer políticas e diretrizes municipais para promoção da cultura da Segurança do Paciente junto aos Serviços de Saúde do Município de Tuneiras do Oeste - PR.

Art. 3º Compete ao NMSP planejar, instituir, avaliar e monitorar a implementação das políticas e diretrizes municipais de Segurança do Paciente estabelecidas por meio de atos normativos próprios.

Art. 4º O NMSP será representado por membros das seguintes áreas:

I - Atenção Primária à Saúde (2 titulares e 1 suplente);

Titular1: DAIANE CAMPOI SANTOS – Enf. Coord. da Atenção Básica

Suplente: TAISA DAYANE MORAES – Enfermeira

II - Assistência Especializada (1titulares e1suplente);

Titular: CLAUDIO CESAR MAGALHAES - Médico

Suplente: SANDRA CARLA GNOATO - Medica

III - Divisão de Atenção Farmacêutica (1titulare1suplente);

Titular: PATRICIA APARECIDA PEDROSO - Farmacêutica

Suplente: FLAVIANE DE SOUZA FANHANI - Farmacêutica

IV – Divisão de Saúde Bucal(1titulare1suplente);

Titular: MIRIAN MARIKO YAMASITA - Odontólogo

Suplente: PATRICIA NOAES SANTOS - Odontólogo

V – Vigilância Epidemiológica (1 titulare1 suplente);

Titular: TANIA CRISTINA GONÇALVES – Enf. Coord. de Epidemiologia

Suplente: NATALIA DA SILVA SOUZA -Técnico de Enfermagem



Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste

Estado do Paraná
CNPJ: 76.247.329/0001-13

VI- Divisão de Vigilância Sanitária Saúde do Trabalhador(1 titular e 1 suplente).

Titular: EMERSON LUIS LANZA – Coordenador de Vigilância Sanitária
Suplente: JOSILAINÉ TEIXEIRA PROVIDAICO – Técnica de Atenção Primária

Art. 5º A responsabilidade pela Coordenação do NMSP será da Divisão de atenção primária, cuja indicação de servidor responsável compete à Diretoria de Vigilância em Saúde, subordinada à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 6º Os membros representantes do NMSP, designados neste Decreto, serão nomeados mediante portaria, os quais quais serão competentes para a elaboração do Regimento Interno e adoção de outras medidas pertinentes ao NMSP.

Art. 7º Anualmente o NMSP deverá estabelecer um cronograma bimestral de reuniões para deliberação acerca do planejamento de ações relacionadas à segurança do paciente a serem desenvolvidas, no âmbito do município, conforme diretrizes municipais previamente estabelecidas, bem como outras decorrentes de programas nacionais e estaduais relacionados ao tema.

§ 1º A ausência de membro titular às reuniões previamente definidas pelo NMSP, sem possibilidade de substituição do mesmo por seu suplente, deverão ser comunicadas e justificadas, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, à área responsável por sua coordenação.

§ 2º A operacionalização das ações decorrentes do planejamento mencionado no *caput* deste artigo poderá envolver outros profissionais do município, vinculados ou não às áreas técnicas que compõem o NMSP.

Art.8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em seu inteiro ter o decreto nº 480/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2025.

Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o documento original